

LEI Nº 4.131, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

~~Denomina de “MARIA ABADIA DAS DORES SOARES – DONA ABADIA” a Unidade de Educação Infantil Tipo B – Programa Proinfância, localizada na Rua 5, entre as Avenidas 2 e 8, Quadra N, no Bairro Residencial Dr. Diógenes de Souza, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.~~

Cria e denomina de “MARIA ABADIA DAS DORES SOARES – DONA ABADIA” a Unidade de Educação Infantil Tipo – B – Programa Proinfância, localizada na Rua 5, entre as Avenidas 2 e 8, Quadra N, no Bairro Residencial Dr. Diógenes de Souza, na Cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

**Redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 4.346, de 19 de março de 2014.*

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

~~Art. 1º. Fica denominada de “MARIA ABADIA DAS DORES SOARES – DONA ABADIA” a Unidade de Educação Infantil Tipo B – Programa Proinfância, localizada na Rua 5, entre as Avenidas 2 e 8, Quadra N, no Bairro Residencial Dr. Diógenes de Souza, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.~~

Art.1º. Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, e denominada de “MARIA ABADIA DAS DORES SOARES – DONA ABADIA”, a Unidade de Educação Infantil Tipo – B – Programa Proinfância, localizada na Rua 5, entre as Avenidas 2 e 8, Quadra N, no Bairro Residencial Dr. Diógenes de Souza, na Cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

**Redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 4.346, de 19 de março de 2014.*

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local mencionado no Art.1º da presente Lei e nos demais que entender necessário, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a CTBC

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 07 de dezembro de 2011.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Poder Executivo